

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.501/15.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 22/04/2015 a 22/05/2015.

Responsável.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 031/15 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivo Financeiro Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, referente ao ano de 2014, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) para cada agente de saúde, nos moldes do que determina a Portaria SES/RS nº 892/2012.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta Lei são oriundos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, mediante transferências para o Fundo Municipal de Saúde e correrão a conta de dotação orçamentária própria, já inserida no orçamento vigente, como segue:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10.301.0014.2027 - Manutenção Atividades Programa SF  
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8136)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 22 DE ABRIL DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE  
Secretário Municipal da Administração.